



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BASE DE CONHECIMENTO

PROGEPE: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES RECÉM INGRESSOS

DO QUE SE TRATA O PROCESSO?

- Este processo deverá ser aberto por meio do SEI/UFPR para solicitação de Auxílio Alimentação **apenas para os casos de opção (Abrir o Tipo do Processo PROGEPE: Solicitação de Auxílio - Alimentação / Assistência escolar / Uniforme / Transporte / Moradia).**

QUAIS DOCUMENTOS GERAR NO SEI E POR QUEM ASSINAR?

- Deve-se preencher o formulário **PROGEPE: Auxílio Alimentação.**
- Deve assinar: **o(a) INTERESSADO(A).**

QUAIS DOCUMENTOS EXTERNOS ANEXAR?

- O(a) servidor(a) que acumular, lícitamente, dois cargos, fará jus à percepção de um único benefício, mediante opção – **caso queira optar por receber pela UFPR, deverá anexar declaração do outro órgão, atestando a exclusão ou o não recebimento do Auxílio Alimentação ou benefício semelhante.**

PARA QUEM ENVIAR O PROCESSO?

- Enviar o processo para **DAP/UCP – Unidade de Controle e Implantação de Pagamento.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O auxílio alimentação será concedido ao(a) servidor(a) com base na carga horária cumprida mensalmente e na proporção dos dias trabalhados.
 - O benefício será pago em conformidade com o valor fixado para cada unidade da federação.
 - De acordo com o Ofício Circular nº 03/SRH/MP/2006, o pagamento relativo ao auxílio alimentação não gerará passivo, nem retroagirá aos exercícios anteriores.
 - Em caso de dúvidas sobre o assunto, entrar em contato com a Unidade de Controle e Implantação de Pagamento pelos telefones (41) 3360-4537 / (41) 3360-4538.
-